



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2017

Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 27/2017, de 6 de março, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para felicitar todas as mulheres do concelho, no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Mulher. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara retribuiu as felicitações e reconheceu as conquistas das mulheres e a luta contra o preconceito, seja racial, político, cultural ou económico, afirmando que a mulher é um “ pilar ” fundamental numa família. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para questionar se a Câmara prevê novos investimentos no âmbito do Programa Portugal 2020, ao que o Senhor Vereador Fernando Góis informou que já foram feitos alguns investimentos no concelho conjuntamente com a Empresa de Eletricidade da Madeira e a IPM – Iluminação Pública da Madeira, mas que esta última entidade encontra-se em fase de liquidação. Frisou ainda que Câmara continuará a fazer diligências no sentido de reduzir os custos com a iluminação pública, intervindo em infraestruturas tais como estradas municipais, veredas e edifícios públicos que sejam pertença da edilidade. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente informou que está em fase de estudo uma candidatura a fundos comunitários neste âmbito. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para perguntar se a Câmara já comunicou à empresa “Meo” a falta de rede de telecomunicações móveis, no sítio do Lanço, na freguesia de São Vicente e nos sítios das Lombada, na freguesia da Ponta Delgada, ao que o Senhor Vereador Fernando Góis informou que já contactou a empresa e que voltará a reforçar o mesmo. -----

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Fernando Góis informou que devido à



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

colocação desordenada de postes e abertura de valas por parte da empresa “Nós”, solicitou uma reunião entre esta empresa e o Serviço de Apoio Técnico desta edilidade a fim de encontrar soluções para minimizar o impacto visual destas estruturas e de forma a salvaguardar as estruturas públicas. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º27/PCM/2017, referente ao pedido parecer quanto à localização da empresa “Sociedade de Empreiteiros do Norte da Madeira, Lda.”, localizada no Sítio das Ginjas – São Vicente;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o ofício da Direção Regional da Economia e Transportes, solicitando a emissão de parecer quanto à localização para o estabelecimento de fabricação de blocos e de produtos de betão para construção, carpintaria, serração de madeira e caixilharia de alumínio, localizado ao sítio das ginjas, freguesia de São Vicente, pertencente à Sociedade de Empreiteiros do Norte da Madeira, Lda.; -----

Considerando o parecer do Serviço de Apoio Técnico desta câmara municipal exarado no processo 693/2017 da aplicação IDOK, que é de parecer que o pedido poderá ser deferido, visto que o referido estabelecimento, está inserido em Espaços Urbanos, na subclasse Espaços Industriais, face à planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de São Vicente; -----

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de Setembro que estabelece o Regime de exercício da actividade industrial na Região Autónoma da Madeira, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Assim nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro a emissão de parecer favorável quanto à Localização, para o estabelecimento de fabricação de blocos e de produtos de betão para construção, carpintaria, serração de madeira e caixilharia de alumínio, localizado ao sítio das ginjas, freguesia de São Vicente, pertencente à Sociedade de Empreiteiros do Norte da Madeira, Lda; visto que o referido estabelecimento, está inserido em Espaços Urbanos, na subclasse Espaços Industriais, face à planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de São Vicente. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, tendo em consideração o exposto na informação do Serviço de Apoio Técnico de 23/02/2017 e o parecer final da Coordenadora da Divisão Jurídica e de Urbanismo de 24/02/2017. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 21/2017-----

**Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º28/PCM/2017, referente ao apoio sob forma de comparticipação financeira, ao Clube Desportivo Nacional para realização do “XI Rali Município de São Vicente 2017” que se realizará nos dias 7 e 8 de abril do corrente ano; -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Clube Desportivo Nacional, na qualidade de entidade organizadora das anteriores edições do Rali de São Vicente, através de ofício, com entrada registada em 16/02/2017 sob o nº 562/2017 dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, apresentou a descrição da logística necessária à realização do “XI Rali Município de São Vicente 2017”, a realizar nos dias 7 e 8 de abril. -----

Neste sentido, considerando a atratividade que a realização deste tipo de evento desportivo desperta ao nível populacional, com reflexo na produtividade da atividade



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

económica sediada no município, bem como a importância do desenvolvimento de atividades desportivas enquanto meio de recreio e lazer da população em geral; -----

Considerando as atribuições municipais em matéria de promoção do desporto, bem como de salvaguarda dos interesses da população local, previstas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Atendendo aos montantes financeiros estimados como adequados à realização deste evento, bem como à competência do executivo para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Após cabimentação da despesa, pela proposta n.º 347/2017, e informação de fundos disponíveis, emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira a 06/03/2017, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades; -----

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal que delibere, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta euros) ao Clube Desportivo Nacional, como forma de apoio à realização do “XI Rali Município de São Vicente 2017”, que decorrerá nos dias 7 e 8 de abril, do corrente ano. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 22/2017-----

**Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º29/PCM/2017, referente à atribuição de bolsa de estudo, referente ao ano letivo de 2016/2017, à aluna Marta Rute Andrade Ribeiro; -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando as condições de atribuição de bolsas de estudo, aos estudantes do ensino superior residentes no concelho, constantes do Regulamento Municipal de Atribuição de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Bolsas de Estudo, publicado em *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, N.º 136, de 15 de julho de 2015; -----

E que, nos termos do artigo 5.º daquele regulamento, a bolsa deve ser atribuída, pela Câmara Municipal, aos alunos, que possuam residência permanente no concelho de São Vicente, ainda que ausentes da Região Autónoma da Madeira por motivos de estudo, estejam inscritos em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta, em caso de renovação, tenham obtido aproveitamento no ano curricular anterior, não sejam detentores de grau académico anterior conferido por estabelecimento de ensino superior, com exceção da frequência consecutiva do 2.º ciclo do curso, designadamente licenciatura com mestrado integrado e que não operem a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----

Atendendo ao parecer do júri – Ata de 03/03/2017 que consta em anexo a esta ata – nomeado no procedimento para atribuição de bolsas de estudo, para o ano letivo de 2016/2017, por despacho sessenta e dois de oito de agosto de dois mil e dezasseis, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constituído por, Maria Livramento Pestana – Técnica Superior, Maria Helena Andrade Gouveia – Técnica Superior e Jerónimo Filipe Sousa Pereira – Técnico Superior, que após parecer da Universidade da Madeira datado de 03/03/2017, sobre o aproveitamento escolar da candidata Marta Rute Andrade Ribeiro, procedeu à análise da candidatura, segundo o critério referido no parágrafo anterior; -----

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere – nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 7º e no artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, N.º 136, de 15 de julho de 2015 – atribuir a Bolsa de Estudo, no ano letivo de 2016/2017, à candidata Marta Rute Andrade Ribeiro, no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) mensais, durante 10 meses, com retroativos a outubro de 2016. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 23/2017-----

### **Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º30/PCM/2017, referente à autorização para início de procedimento de elaboração do novo Regulamento dos Cemitérios Municipais de São Vicente.** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Regulamento dos Cemitérios Municipais de São Vicente atualmente em vigor foi aprovado por unanimidade em reunião de Assembleia Municipal à data de 22 de março de 1988; -----

Atentos à data de aprovação do respetivo Regulamento, é evidente que este encontra-se manifestamente ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas no domínio do “direito mortuário”, e em particular, pela autarquia enquanto entidade gestora dos cemitérios municipais existentes nas freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura; -----

Nesse sentido, impõem-se a necessidade de proceder a uma elaboração de um novo Regulamento que estabeleça condições de utilização dos respetivos espaços; -----

Atentos a que o Código do Procedimento Administrativo foi alterado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

Considerando o disposto no n.º 1 do seu artigo 98.º, respeitante ao procedimento administrativo, ao referir que “*O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento*”; -----

Com vista a se dar a publicitação do início do procedimento e a participação procedimental;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Propõe-se que seja aprovado o início do procedimento de elaboração do novo Regulamento dos Cemitérios Municipais de São Vicente, a fim de que o mesmo seja publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública e por edital; -----

Para que no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do respetivo edital possam se constituir, nesse prazo, como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins; -----

Através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço eletrónico; ----

No âmbito do poder regulamentar municipal, propõe-se, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em conjugação com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de autorização do início de procedimento de elaboração do novo Regulamento dos Cemitérios Municipais de São Vicente para, uma vez aprovada a proposta se publicitar o início do procedimento. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 24/2017-----





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das doze horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

**O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Gonçalves Garcês)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Fernando Simão de Góis)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

**A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

**O Técnico Superior**

-

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)